

Enfrentamento da violência
sexual contra crianças e
adolescentes

Editais 2022

1. Introdução

O Programa Enfrentamento a Violências investe na mitigação dos impactos e no enfrentamento das diversas formas de violência: contra crianças e adolescentes, contra as mulheres, violência doméstica e violência urbana. Tem por objetivo atuar no rompimento dos ciclos que perpetuam a violência, visando o bem-estar social e a cultura de respeito, empatia, tolerância e paz.

2. Sobre a FEAC

A Fundação FEAC é uma organização independente que atua em Campinas (SP) com o objetivo de contribuir para criação de uma sociedade mais justa, sustentável e com igualdade de oportunidades. Para isso, investe em ações de educação, assistência social e promoção humana com foco nas regiões e nas populações mais vulneráveis, especialmente crianças e jovens, e no impulsionamento de organizações da sociedade civil, empresas e pessoas para as causas sociais.

3. Sobre o Programa

O Programa Enfrentamento a Violências investe na mitigação dos impactos e no enfrentamento das diversas formas de violência: contra crianças e adolescentes, contra as mulheres, violência doméstica e violência urbana. Tem por objetivo atuar no rompimento dos ciclos que perpetuam a violência, visando o bem-estar social e a cultura de respeito, empatia, tolerância e paz.

Atua a partir dos seguintes eixos de atuação:

- Violência sexual contra crianças e adolescentes.
- Violência contra as mulheres.
- Violência doméstica.
- Violência urbana.

Mais informações: <https://feac.org.br/enfrentamentoaviolencias/>

4. Conceito

É sabido que a violência sexual contra crianças e adolescentes é uma das mais graves formas de violações dos direitos humanos. Ela se caracteriza por situações de abuso de poder em que crianças e adolescentes são usados para gratificação sexual de adultos e está ligada diretamente a outras formas de violações. A violência sexual deixa marcas profundas podendo comprometer o desenvolvimento físico, psicológico e social, favorece a gravidez precoce, mortalidade materna, lesões, atraso no desenvolvimento, incapacidade física, infecções sexualmente transmissíveis¹.

Ela atinge crianças e adolescentes de todas as idades e apresenta múltiplas causas. Trata-se de um conceito mais amplo que abarca dois mais específicos: o abuso sexual e a exploração sexual.

¹Segundo definição do I Congresso Mundial sobre Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, realizado em Estocolmo, em 1998.

• **Abuso sexual:** toda forma de relação ou jogo sexual entre um adulto e uma criança ou adolescente, com o objetivo de satisfação desse adulto e/ou de outros adultos. Pode acontecer por meio de ameaça física e/ou verbal, ou por sedução. Na maioria dos casos, é cometido por pessoa conhecida da criança ou adolescente, em geral, um familiar. É chamado de intrafamiliar quando cometido por alguém da família da criança ou do adolescente e extrafamiliar quando cometido por uma pessoa que não é da família. Mesmo os casos extrafamiliares são mais frequentemente cometidos por pessoas que as crianças e os adolescentes conhecem.

• **A exploração sexual é caracterizada** pela relação sexual de uma criança ou adolescente com adultos, mediada pelo pagamento em dinheiro ou qualquer outro benefício (favores, drogas, comida, uma noite de sono ou presentes). Nesse contexto, crianças e adolescentes são tratados como objetos sexuais ou como mercadorias.

A exploração sexual de crianças e adolescentes acontece em diferentes contextos: a atividade sexual autônoma, a atividade sexual agenciada (por cafetões/cafetinas ou redes de exploração), no tráfico para fins de exploração sexual, na pornografia, no turismo com motivação sexual e no contexto das rodovias e das grandes obras, cenários que aumentam o risco da ocorrência de exploração sexual².

5. Critérios

Os projetos serão avaliados considerando:

- a. Coerência da proposta com o eixo 1, Enfretamento da violência sexual contra crianças e adolescentes, do Programa Enfretamento a Violências da Fundação FEAC.
- b. Coerência com o objetivo estratégico e pelo menos um dos desafios do eixo.
- c. Metodologia, inovação e potencial de impacto.
- d. Viabilidade técnica.
- e. Conformidade na aplicação de recursos.
- f. Abrangência territorial.
- g. Potencial de replicabilidade.
- h. Foco na temática.

Para aprovação, o projeto deverá atender ao objetivo e pelo menos um dos desafios do Eixo 1:

• **Eixo 1:** Enfretamento da violência sexual contra crianças e adolescentes.

• **Objetivo estratégico:**

1.1. Rede de proteção efetiva no enfretamento à violência sexual contra crianças e adolescentes.

• **Desafios:**

1.1.1. Rede de proteção com uma postura ativa e eficiente no enfretamento da violência sexual contra crianças e adolescentes.

1.1.2. Vítimas e potenciais vítimas de violência sexual conhecendo os mecanismos públicos de proteção e autoproteção.

²Fonte: Childhood.

6. Quem pode participar

Poderão participar dessa chamada organizações da sociedade civil (OSC), sem fins econômicos e/ou lucrativos, que preveem a execução da proposta no município de Campinas, e que preenchem os seguintes requisitos:

- a. Atuação no município de Campinas.
- b. Conformidade legal estatutária e regularidade documental.
- c. Capacidade técnica para executar o projeto.
- d. Estar legalmente apto a exercer a função proposta.
- e. Ter disponibilidade para fazer a gestão do projeto para a execução dos objetivos do projeto.
- f. Ter disponibilidade para participar de reuniões em rede e propostas pela Fundação.

7. Execução do projeto

A OSC deverá apresentar o tempo de execução do projeto seguindo os critérios técnicos necessários para efetivação do objeto. Posteriormente será avaliada a viabilidade pela Fundação FEAC, por meio do Programa Enfrentamento a Violências.

A OSC será responsável pela execução do projeto e receberá suporte e acompanhamento da equipe técnica da FEAC-EFV.

8. Apoio financeiro

Será selecionado um projeto com investimento teto de **R\$ 200.000,00**. Até 15% desse valor poderá ser concedido em forma de overhead.

- 8.1.** As OSC deverão observar os critérios estabelecidos pela FEAC referentes aos itens financiáveis.
- 8.2.** Os valores acima referem-se ao limite máximo de investimento, portanto não serão acrescidos outros valores.
- 8.3.** O valor de investimento total do projeto poderá sofrer variações a partir da análise da proposta apresentada. Essa análise fica a critério exclusivo da Fundação FEAC por meio da equipe do Programa EFV.
- 8.4.** Para as OSC que não têm sede no município de Campinas, o valor do overhead deverá ser desconsiderado, podendo ser aplicado o limite total de investimento para execução do projeto.

9. Comitê de avaliação

O processo de avaliação dos projetos será realizado por um comitê formado pela equipe da Fundação FEAC, podendo haver um profissional convidado com expertise na temática.

O resultado do comitê de avaliação da FEAC será absoluto e irrecorrível, de modo que não serão admitidos recursos pelos inscritos e/ou terceiros interessados.

10. Cronograma e Etapas

Etapa 1 - Pré-propostas

Divulgação edital – 18/04/2022

Envio das propostas – 19/04/2022 a 06/05/2022

Divulgação dos resultados – 17/05/2022

Etapa 2 - O projeto

Encontro para apresentação da Plataforma SGPP – 18/05/2022

Elaboração do projeto e inclusão dos documentos legais necessários no SGPP - 18/05/2022 a 08/06/2022

Devolutiva dos apontamentos para a OSC - 08/06/2022 a 15/06/2022

Ajustes do projeto no SGPP (se necessário) – 15/06/2022 a 22/06/2022

Assinatura dos contratos – 04/07/2022

Com previsão de início da execução – a partir de 11/07/2022

11. Documentação necessária

A OSC selecionada deverá encaminhar à FEAC, por meio do Sistema de Gestão de Programas e Projetos (SGPP), os documentos para formalização da parceria, a saber:

- a)** Estatuto Social, última versão registrada em cartório.
- b)** Ata de eleição dos representantes legais.
- c)** Comprovante de inscrição de situação cadastral (CNPJ).
- d)** Consulta Quadro de Sócios e Administradores (QSA).
- e)** Certificado de Regularidade do FGTS.
- f)** Certificado de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.
- g)** Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas (Cepim).
- h)** Certificado de Regularidade de Entidade (CRCE estadual).
- i)** Certidão Negativa de Débitos de Qualquer Origem no Município de Campinas.
- j)** Declaração Própria Sob Pena da Lei de Inexistência de Ato Administrativo ou Sentença Judicial Transitada em Julgado por Indigência a Legislação.
- k)** Declaração de Idoneidade.
- l)** Declaração de conformidade e inexistência de conflito de interesses no que tange a Contratação de Parentes de seu Quadro Diretivo, Remuneração de Dirigentes.
- m)** Declaração de Conta Bancária Específica.
- n)** Declaração de Imunidade ou Isenção do ITCMD.

12. Divulgação do resultado

O resultado conclusivo será divulgado no site da FEAC (www.feac.org.br/editais), em **17 de maio de 2022**, conforme cronograma apresentado no item 10 deste edital.

13. Como se inscrever

As propostas do projeto e planilha orçamentária deverão ser enviadas, de acordo com os modelos em anexo, conforme datas estipuladas nas etapas 1 e 2, para o e-mail: enfrentamentoasviolencias@feac.org.br

A Fundação FEAC encaminhará ao inscrito uma confirmação de inscrição em até 24 horas úteis após o recebimento.

Não será considerada a inscrição realizada de forma incompleta, por exemplo aquela que não apresente a proposta de projeto e planilha orçamentária assinadas pelo representante legal da OSC.

Não serão consideradas solicitações de inscrições recebidas fora do prazo estabelecido. A FEAC não se responsabiliza por falhas ou problemas de transmissão no envio da inscrição completa e no prazo estipulado.

14. Disposições gerais

a) As propostas simplificadas selecionadas passarão pela etapa de cocriação do projeto, a ser redigido na plataforma on-line do Sistema de Gestão de Programas e Projetos (SGPP).

b) A OSC selecionada assinará com a Fundação FEAC Contrato de Parceria para Execução do Projeto, o qual estabelecerá as competências de cada uma das partes. Esse documento será assinado pelo representante legal da OSC, por meio eletrônico, antes do início das atividades previstas do projeto. A falta de assinatura após a convocação será considerada desistência da OSC selecionada.

c) A aplicação do recurso financeiro do projeto não poderá ultrapassar o limite máximo de 70% para recursos humanos.

d) A diretoria estatutária da OSC, seus cônjuges e parentes até 2º grau não poderão ser remunerados com recursos do projeto.

e) Pode haver previsão de orçamento do projeto como recurso administrativo (overhead), dedicado a despesas indiretas relacionadas à missão estatutária da instituição, não sendo necessária sua prestação de contas, nas seguintes condições:

- Exclusivamente para organizações de Campinas/SP, sem fins lucrativos, que desenvolvem projetos em parcerias com a Fundação FEAC.
- Comprovação de que o projeto prevê em sua execução ações afirmativas de diversidade e equidade de maneira ampla e sistemática.
- O overhead concedido será liberado de forma proporcional às parcelas do projeto em questão.
- Projetos de construção e reformas de espaços e para aquisições de equipamentos não são elegíveis para receber overhead, assim como as OSC que não possuem sede no município de Campinas.

f) A prestação de contas financeiras do projeto e o relatório técnico deverão ser entregues de acordo com as datas firmadas em contrato.

g) As informações de inscrições recebidas pela FEAC serão utilizadas exclusivamente para as finalidades do presente edital de seleção. Os projetos não selecionados serão apagados/eliminados de forma definitiva da base de dados da FEAC.

h) A FEAC reserva-se a solicitar informações e esclarecimentos e documentos adicionais para fins de análise do projeto e/ou formalização da parceria caso a OSC seja selecionada.

- i)** A não apresentação de documentos e informações até 24h após a solicitação pela FEAC caracterizará desistência por parte da OSC.
- j)** O ato de inscrição implica a concordância com os termos deste Edital.
- k)** Os casos omissos e/ou dúvidas que possam ocorrer em relação ao presente edital serão solucionados exclusivamente pela Fundação FEAC, via Programa Enfretamento a Violências.
- l)** A OSC declara ser responsável pela autoria do projeto apresentado não constituindo em plágio ou violação de quaisquer direitos de terceiros.
- m)** Dúvidas poderão ser encaminhadas para o e-mail: enfrentamentoasviolencias@feac.org.br

15. Anexos

a) PROPOSTA DE PROJETO TÉCNICO SIMPLIFICADO



b) PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SIMPLIFICADA.





PROGRAMA
ENFRENTAMENTO A
VIOLÊNCIAS

FEAC.ORG.BR